



Resolução CES Nº 026/08

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, e no uso de suas competências, reunido em sua 147ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Novembro de 2008, considerando:

Resolve

Revogar a Resolução do CES/PR nº 004/07, e aprova a indicação dos representantes do CES/PR para acompanhar as reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, abaixo relacionados:

Titular: José Carlos Leite – SINDPREVES

Suplente: Maria Elvira Araújo - MOPS

Titular: Magda Lúcia Félix de Oliveira - UEM

Suplente: Luis Carlos Silva de Oliveira – Conselho dos Sindicatos

Antonio Garcez Novaes Neto

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/PR nº 026/06, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde